



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA VISANDO ESTABELECEER A PARCEIRA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, inscrito no CNPJ sob o número 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno nº 1212, nesta cidade de Paragominas, estado do PARÁ, neste ato representada pelo Exmº Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, Prefeito Municipal, conforme o termo de posse na Prefeitura Municipal de Paragominas, que confere ao qualificado, poderes para representá-la na assinatura deste Acordo de Cooperação Técnica, daqui por diante designada como **PREFEITURA** e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**, doravante denominado **IFPA**, instituição pública de ensino básico, técnico e tecnológico, com sede à Av. João Paulo II, 514, Bairro Castanheira, Belém-PA, Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 10.763.998/0001-30, representado pela sua Magnífica Reitora **ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada através do Decreto Presidencial de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2023, seção 2 - Extra A página 1.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Acordo de Cooperação Técnica - ACT, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a PREFEITURA e o IFPA, a de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a implantação de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, cursos Técnicos, Tecnológicos, Graduação e Pós-Graduação com o objeto principal de atender a demanda do Município de Paragominas-PA de acordo com a tabela a seguir, de acordo com Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Campus.



Curso	Local de Oferta	Quantidade de Turmas por ano
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	Sede	2
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Sede	2
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Comunidade CAIP	1
Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio	Sede	2
Técnico em Redes de Computadores Subsequente ao Ensino Médio	Sede	1
Licenciatura em Matemática	Sede	1
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sede	1
Pós-graduação <i>latu senso</i> em Tecnologias Educacionais	Sede	1

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FINALIDADES

2.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica têm as seguintes finalidades:

- Promover a formação e certificação Técnica e Tecnológica dos alunos concluintes do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Superior;
- Promover a formação, treinamento, oficinas, projetos de extensão e pesquisa, certificação em nível de especialização aos servidores que atuam na Prefeitura Municipal de Paragominas;
- Implantar os cursos do EJA e de Pós-graduação mediante a realização de estudos de viabilidade operacional e financeira, por partes dos entes envolvidos neste Termo de Cooperação Técnica;
- Oportunizar vagas de estágios para alunos regularmente matriculados nos Cursos do IFPA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução do previsto nesta cláusula será de responsabilidade do IFPA, através do Campus de Paragominas, dentro das suas respectivas áreas de atuação, sendo a Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) de Paragominas a principal interlocutora da Prefeitura na condução deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive na articulação com as demais secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1 São obrigações dos partícipes:

I - Compete **À PREFEITURA, a partir da SEMEC** (Secretaria Municipal de Educação de Paragominas-PA) e das demais Secretarias:

- Ceder profissionais para a oferta da merenda escolar e professores para realização das atividades do IFPA no Município, sejam elas na sede do IFPA ou nos polos situados neste Município (após solicitação oficial do IFPA e análise de viabilidade financeira por parte da Prefeitura);



- b) Disponibilizar vagas de estágios para alunos regularmente matriculados nos cursos do IFPA;
- c) Garantir hospedagem e alimentação para os servidores do IFPA Campus Paragominas, que no exercício de suas funções estejam em atividades nos polos do IFPA que forem abertos no Município de Paragominas-PA (após solicitação oficial do IFPA e análise de viabilidade financeira da Prefeitura);
- d) Fornecer gêneros alimentícios para a oferta da merenda escolar para alunos do IFPA, (após solicitação oficial do IFPA e análise de viabilidade financeira da Prefeitura).

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução do previsto nesta cláusula é de responsabilidade atribuída à Prefeitura, tendo a garantia do cumprimento das obrigações estipuladas no item I nas alíneas a), b), c) e d).

II - Compete ao IFPA, a partir das ações do Campus Paragominas:

- a) Emitir Histórico Escolar e Certificado para os alunos que concluírem os cursos em qualquer nível de ensino ofertado pelo Campus;
- b) Garantir a liberação de professores para atuarem nos cursos ministrados.
- c) Atender as demandas do município, de acordo com a sua área de atuação, por meio de cursos técnicos, tecnológicos, superiores e de pós-graduação.
- d) Oferta de cursos, na regulamentação dos mesmos junto ao CONSUP, na seleção dos alunos, na matrícula, emissão de certificados e/ou diplomas;
- e) Promover o acompanhamento pedagógico aos docentes;
- f) Quando se tratar da oferta de Curso Técnico Integrado à Educação de Jovens e Adultos, a diplomação será da competência do IFPA. Quando se tratar da oferta de cursos FIC articulado a EJA – Etapa Fundamental a certificação e matrículas serão compartilhadas com o IFPA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No âmbito do IFPA, os cursos a serem ministrados estarão sob a responsabilidade do Campus de Paragominas, dentro das suas respectivas áreas de atuação, que se articularão com a SEMEC (Secretaria Municipal de Educação de Paragominas/PA) e outras secretarias ou parcerias institucionais para a sua plena execução.



PARÁGRAFO SEGUNDO – O gerenciamento da presente parceria se dará por meio de acompanhamento físico de técnicos em deslocamento, previamente designados por cada partícipe, quando será elaborado relatório circunstanciado de atingimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação;

4.2 As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, ocorrerão por conta dos orçamentos anuais e dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes;

4.3 Os serviços decorrentes do presente acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remuneração pelos mesmos;

4.4 Os recursos necessários à execução do presente objeto, de competência da Prefeitura Municipal de Paragominas, para assegurarem os compromissos estabelecidos, ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Administrativa: 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Classificação Funcional Programática: 12.362.0006.2112 – Apoio ao Ensino Médio.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: Próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Por não haver repasse de recurso financeiro entre os partícipes, cada ente prestará conta das despesas decorrentes das obrigações previstas neste acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

6.1 Serão elaborados Planos de Trabalhos específicos por uma ou mais unidades de conservação de acordo com os projetos e ações a serem executadas em parceria, garantindo monitoramento de sua execução, avaliação dos resultados e atualização do planejamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os planos de trabalho deverão conter a identificação das partes interessadas, bem como a descrição das metas a serem executadas, considerando as fases, quantidades e períodos de execução.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá vigência de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 90 (noventa) dias, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO/ADITAMENTOS

8.1 Sempre que se fizer necessário ao bom andamento dos trabalhos, este documento poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, com exceção a alteração do seu objeto;

8.2 Qualquer solicitação de alteração do acordo, através do Termo Aditivo, deverá ser protocolada junto ao outro partícipe, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência deste acordo.

CLÁUSULA NONA – DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

9.1 Os resultados técnicos, todo e qualquer desenvolvimento, produto ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos no âmbito do presente Acordo, serão atribuídos às partes, em conformidade com instrumentos específicos a serem elaborados, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal de ambos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

10.1 As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente ACT, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DENÚNCIA E RESCISÃO

11.1 Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à



conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo **IFPA** em forma de extrato no Diário Oficial da União, e de acordo com a lei nº 14.133 de 2021 pelo **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS** em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes, com efeitos a contar da respectiva assinatura.

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação Técnica, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Paragominas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

13.2 E, por estarem justas e de acordo, os convenientes firmam o presente acordo, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Paragominas-PA, de fevereiro de 2024.

<p>JOAO LUCIDIO LOBATO PAES: [REDACTED] [REDACTED]</p> <p>Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES [REDACTED]</p> <hr/> <p>JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES Prefeito de Paragominas</p>	<p>Ana Paula Palheta Santana Dados: 2024.02.23 15:16:46 -03'00'</p> <p>Assinado de forma digital por Ana Paula Palheta Santana Dados: 2024.02.23 15:16:46 -03'00'</p> <hr/> <p>ANA PAULA PALHETA SANTANA Reitora do IFPA</p>
<p>gov.br Documento assinado digitalmente SAMARA PEIXOTO DA SILVA Data: 23/02/2024 18:05:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>Nome: _____ SAMARA PEIXOTO DA SILVA</p> <p>CPF: [REDACTED]</p>	<p>Íthalo Bruno Grigório de Moura Assinado digitalmente por Íthalo Bruno Grigório de Moura Data: 2024.02.23 17:49:18-0300 Focal PDF Reader Version: 12.1.1</p> <p>Nome: _____ ITHALO BRUNO GRIGÓRIO DE MOURA</p> <p>CPF: [REDACTED]</p>

PLANO DE TRABALHO

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES:

Órgão/Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS			
CNPJ: 05.193.057/0001-78			
Endereço: Rua do Contorno nº 1212, Centro			
Cidade: PARAGOMINAS	Estado: PARÁ	CEP.: 68.625-970	Esfera/Administração: MUNICIPAL
Responsável: JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES		Cargo/Função PREFEITO	

Órgãos/Entidade INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ			
CNPJ: 10.763.998/0001-30			
Endereço Av. João Paulo II, 514, Entre Pass. Mariano e Pass. Coração De Jesus – Castanheira			
Cidade: BELÉM	Estado: PARÁ	CEP: 66.645-240	Esfera/Administração: FEDERAL
Responsável: ANA PAULA PALHETA SANTANA		Cargo/Função REITORA	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio	INÍCIO: 02/2024	TÉRMINO:02/2027
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Implementar de ações conjuntas que assegurem a oferta de Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio a partir do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paragominas e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
O IFPA é uma instituição pública federal de excelência no ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica, garantindo a integração e diversidade dos saberes e a inclusão dos cidadãos no mundo do trabalho, que tem como objetivo promover a educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação para o desenvolvimento regional sustentável, valorizando a diversidade e a integração dos saberes, a partir da oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio: Administração, Informática e Meio Ambiente.		
Nesta perspectiva, esta proposta almeja contribuir para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade, formando profissionais por meio de um processo de apropriação e de produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, capaz de contribuir com a formação humana integral e com o desenvolvimento socioeconômico da região articulado aos processos de democratização e justiça social.		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA OU FASE):

A partir das justificativas e necessidades da proposta apresentada, é possível definir as etapas de execução de acordo com os objetivos do Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este plano de trabalho como apresentado a seguir.

3.1 Curso Técnico em Administração

ITEM	Especificação	Indicador		Duração	
		Unidade	QTD	Início	Término
1	Garantir a cessão professores e profissionais de apoio objetivando a promoção da oferta de turmas do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio de acordo com o PDI do Campus Paragominas.	<i>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS</i>	Até 06/semestres 80 alunos / Ano	02/2024	02/2027
2	Fornecer gêneros alimentícios e profissionais de apoio que garantam a oferta da merenda escolar para alunos do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio.	<i>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS</i>	Até 06/semestres 80 alunos / Ano	02/2024	02/2027
3	Promover a formação e certificação dos alunos do Curso Técnicos em	IFPA	Até 06/semestre 80 alunos/	02/2024	02/2027

	Administração Integrado ao Ensino Médio.		Ano		
--	--	--	-----	--	--

3.2 Curso Técnico em Informática

ITEM	Especificação	Indicador		Duração	
		Unidade	QTD	Início	Término
1	Garantir a cessão professores e profissionais de apoio objetivando a promoção da oferta de turmas do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio de acordo com o PDI do Campus Paragominas.	<i>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS</i>	Até 06/semestres 120 alunos / Ano	02/2024	02/2027
2	Fornecer gêneros alimentícios e profissionais de apoio que garantam a oferta da merenda escolar para alunos do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.	<i>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS</i>	Até 06/semestres 120 alunos / Ano	02/2024	02/2027
3	Promover a formação e certificação dos alunos do Curso Técnicos em Informática Integrado ao Ensino Médio.	IFPA	Até 06/semestre 120 alunos/Ano	02/2024	02/2027

3.3 Curso Técnico em Meio Ambiente

ITEM	Especificação	Indicador		Duração	
		Unidade	QTD	Início	Término
1	Garantir a cessão professores e profissionais de apoio objetivando a promoção da oferta de turmas do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio de acordo com o PDI do Campus Paragominas.	<i>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS</i>	Até 06/semestres 80 alunos / Ano	02/2024	02/2027

2	Fornecer gêneros alimentícios e profissionais de apoio que garantam a oferta da merenda escolar para alunos do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio.	<i>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS</i>	Até 06/semestres 80 alunos / Ano	02/2024	02/2027
3	Promover a formação e certificação dos alunos do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio.	IFPA	Até 06/semestre 80 alunos/ Ano	02/2024	02/2027

4. PLANO DE APLICAÇÃO (1,00):*

NATUREZA DA DESPESA:					
CÓDIGO:	ESPECIFICAÇÃO:	TOTAL	INTERVENIENTE	PROPONENTE	CONVENIADA
-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

* O presente Acordo de cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/ orçamentários entre os partícipes.

5. ASSINATURA DOS PARTÍCIPES:

Paragominas-PA, de fevereiro de 2024.

<p>JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:  91</p> <p>Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:  Dados: 2024.02.23 09:22:29 -03'00'</p> <hr/> <p>JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES Prefeito de Paragominas</p>	<p>Ana Paula Palheta Santana</p> <p>Assinado de forma digital por Ana Paula Palheta Santana Dados: 2024.02.23 15:17:19 -03'00'</p> <hr/> <p>ANA PAULA PALHETA SANTANA Reitora do IFPA</p>
--	--

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ESPORTE E CULTURA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2024/RE

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2024/RE. Processo nº. 23208.000648/2024-31. Celebrantes: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) E O SERVIÇO DE COOPERAÇÃO E AÇÃO CULTURAL DA EMBAIXADA DA FRANÇA NO BRASIL (SCAC). Objeto: execução do "Programa Assistente de Francês 2024 - Pesquisa Universitária aplicada ao Francês como Língua Estrangeira", nos termos do Plano de Trabalho. Vigência: 10 (dez) meses, contados de 01/03/2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JANUÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Januária NOTIFICA a empresa COMERCIAL GUTIERREZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº. CNPJ 19.234.111/0001-90, situada em local incerto e não sabido, da abertura de Processo Administrativo por não manutenção da proposta durante o Pregão Eletrônico SRP nº 06/2021, contrariando o dispositivo legal previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Intima-se a empresa no prazo de dez dias corridos, a contar da publicação desta notificação, a apresentar justificativas devidamente comprovadas, na forma de defesa. Na oportunidade, informa-se que o processo administrativo, contendo o detalhamento das irregularidades, encontra-se à disposição para consulta da empresa ora notificada no IFNMG - Campus Januária, situado na Fazenda São Geraldo, s/n, Km 06 - Bairro Bom Jardim, CEP 39.480-000, Cx. Postal 001, endereço no qual deverá também ser protocolada a eventual manifestação.

ALISSON JOSÉ DE FARIA

Presidente da Comissão de Apuração de Infrações Administrativas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Januária NOTIFICA a empresa NATACHA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº. 33.904.039/0001-92, situada em local incerto e não sabido, da abertura de Processo Administrativo por falha na execução contratual. A empresa não realizou a entrega total dos materiais referente à nota de empenho 2020NE800454, mesmo após notificação formal e concessão de novo prazo para regularização da entrega, conforme Ofício 54/2022-DPPI/DG/JAN/IFNMG emitido pelo Fiscal e anexado ao processo 23393.003620/2023-24. Intima-se a empresa no prazo de dez dias corridos, a contar da publicação desta notificação, a apresentar justificativas devidamente comprovadas, na forma de defesa. Na oportunidade, informa-se que o processo administrativo, contendo o detalhamento das irregularidades, encontra-se à disposição para consulta da empresa ora notificada no IFNMG - Campus Januária, situado na Fazenda São Geraldo, s/n, Km 06 - Bairro Bom Jardim, CEP 39.480-000, Cx. Postal 001, endereço no qual deverá também ser protocolada a eventual manifestação.

ALISSON JOSÉ DE FARIA

Presidente da Comissão de Apuração de Infrações Administrativas

EDITAL Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor Geral substituto do CAMPUS AVANÇADO VIGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 1662/GAB/REITORIA, publicada no DOU de 27/08/2022, TORNA PÚBLICA a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS AVANÇADO VIGIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. O resultado final e outras publicações referentes ao processo seletivo simplificado estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://vigia.ifpa.edu.br/>

Nome do candidato	CPF	Títulos	Prova Didática	Média Final	Classificação/ Situação
Breno Leonan Cardoso Barros	XX.527.212-X	4 pontos	66,13	47,49	7º
Damyres Oliveira dos Santos	XX.047.372-XX	8 pontos	81,23	59,26	3º
Jacqueline Cristina Teixeira do Rosário	XXX.239.932-XX	33 pontos	76,53	63,47	1º
João Vitor Santa Brígida da Silva	XXX.244.532-XX	15 pontos	74,43	56,60	5º
Jones Batista Barata Pinheiro	XXX.749.762-XX	12 pontos	67,93	51,15	6º
Keyla Leticia da Silva Alves	XXX.765.692-XX	7 pontos	82,53	59,87	2º
Maria Libia Pereira Fonseca	XXX.520.502-XX	26 pontos	71,2	57,64	4º

ADRIANO AFONSO PINHEIRO DA SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 19/2024; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): FABRÍCIA SILVA DANTAS: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus Campina Grande; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível 1, com Mestrado; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 05/03/2024, MARY ROBERTA MEIRA MARINHO, pela Contratante, e FABRÍCIA SILVA DANTAS, Contratado(a). MARY ROBERTA MEIRA MARINHO



CAMPUS PIRAPORA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2023 publicado no D.O.U. de 2023-11-27, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 1.396.152,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 1.381.941,84.

(COMPRASNET 4.0 - 05/03/2024).

CAMPUS SALINAS

EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPECIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de prestação de serviços nº 05/2023 - Lei nº 8.745 / 1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Salinas; CONTRATADO: Marcos Alves da Rocha; OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual; VIGÊNCIA: 06/03/2024 a 05/09/2024. Mantêm-se em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado; DATA E ASSINATURAS: 05/03/2024; VALDIRENE RODRIGUES SANTANA, pelo Contratante e Marcos Alves da Rocha, Contratado. Valdirene Rodrigues Santana- Diretora Geral Substituta

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2024 - UASG 158135

Nº Processo: 23051.026067/2023-70.

Dispensa nº 38/2023. Contratante: INST. FED. DE EDUC., CIÊNC., E TEC. DO PARÁ.

Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Contratação da FADESP para atuar em apoio ao IFPA na execução do Projeto de Ensino Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 - Artigo 24 - Inciso XIII. Vigência 06/03/2024 a 06/03/2025. Valor total: R\$ 500.000,00. Data de assinatura: 21/02/2024.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica, entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Paragominas-PA. Processo nº 23051.011360/2023-41. RESUMO DO OBJETO: Estabelecimento de parceria visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a implantação de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), Cursos Técnicos, Tecnológicos, Graduação e Pós-Graduação para atender a demanda do município. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024. VIGÊNCIA: 03 anos a partir da data de assinatura. ASSINAM: Ana Paula Palheta Santana, Reitora do IFPA, e José Lucídio Lobato Paes, Prefeito de Paragominas-PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 158135

Número do Contrato: 7/2021.

Nº Processo: 23051.002304/2021-22.

Pregão. Nº 2/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ -IFPA. Contratado: 03.746.938/0015-49 - BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. Objeto: (A) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, conforme nos termos do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e previsto na cláusula terceira do contrato; (B) Reajustar os preços de referência atribuídos aos insumos do catálogo de itens com base na variação do IPCA 3,935%, sem alteração de valores contratuais. Vigência: 26/05/2024 a 25/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.887.000,00. Data de Assinatura: 05/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/03/2024).